



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Quarentena no Município de Flora Rica para enfrentamento da COVID-19”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de Março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a orientação do Ministério da saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COVID 19 nº 07);

Considerando a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Flora Rica, reconhecidos pelos Decretos nº 21, de 24/03/2020, nº 23, de 07/04/2020, nº 27 de 22/04/2020 e nº 29, de 06/05/2020, bem como as medidas de Vigilância Epidemiológica fundamentada na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo, na data de hoje no uso de suas atribuições legais, prorrogou o prazo de estado de quarentena;

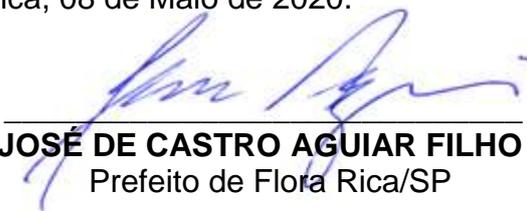
Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a quarentena no Município de Flora Rica, e os efeitos de todos os Decretos Municipais que versam sobre o tema até o dia 31 de Maio de 2020 para enfrentamento do COVID-19,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Flora Rica, 08 de Maio de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 8 de Maio de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 30, 08/05/2020 – Prorrogação da Quarentena – COVID - 19